



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José dos Campos
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
3ª VARA CRIMINAL

Avenida Salmão, nº 678, Salas 203/205, Jardim Aquarius - CEP
12246-260, Fone: [REDACTED] São José dos Campos-SP - E-mail:
[REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CRISTIANE ETSUKO MIYAZAKI YASUNICI MAFOI, Chefe de Seção Judiciário do Unid. de Proc. Judicial das 01ª a 05ª Varas Criminais do Foro de São José dos Campos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0600011-74.1995.8.26.0577 - Ordem nº 1995/000561 - Classe: Crime Contra a Fé Pública (arts.289 a 311,CP) - Assunto: Crimes contra a Fé Pública, em que figura como Indiciado **MILTON VIEIRA**, Brasileiro, Separado judicialmente, Policial Militar, RG [REDACTED] SP, pai Vicente de Paula Vieira, mãe Eufrasina Purcina Vieira, Nascido/Nascida 22/06/1953, de cor Branco, natural de Taubaté - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **04/04/1995**

Documento de Origem: **IP nº: 38/95 - 8º Distrito Policial de São José dos Campos**

Histórico da Parte **MILTON VIEIRA**

20/07/2026 - Baixa da Parte - atualização (julho/26) - conforme informações constantes da ficha de controle do feito fornecida pela outrora unidade, fatos datados de 23/01/1995 ref IP'038/8/95 - Autos foram arquivados na fase de Inquérito Policial, por determinação judicial, conforme r. despacho proferido aos 08/07/1996, á requerimento do Ministério Público, ressaltando-se a hipótese do art 18 do CPP

Situação Processual:

Baixa Definitiva - 20/07/2026 11:28:00 - atualização julho/26 - autos arquivados em fase de Inquérito Policial, com a ressalva do art 18 do CPP

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São José dos Campos, 20 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**